



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94
Município: NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 1

Data: 08/08/2023

Usuário: 03240919150

Data do Empenho: 01/08/2023
Nº do Empenho: 299/2023
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade:	2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	615.818,17	Empenhos anteriores:	244.856,99
Valor Dotação Atualizada:	615.818,17	Valor do empenho:	2.025,39
Total (A):	615.818,17	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	246.882,38
		Total (A - B):	368.935,79

Credor: ELIAS BUENO DE SOUZA
CPF/CNPJ: 513.499.651-20 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:
Endereço: Cidade: UF:
Banco: - Conta: -
Agência: - - Tipo da Conta:

Especificação:
DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE JULHO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.025,39

Fundamento legal: Número Licitação:
Modal. Licitação: Número Processo: Data:
Número Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/08/2023
Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE


GISELENE GOMES GUIMARAES
CONTADORA



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - CMNX
ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1
Data: 08/08/2023

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94
Município: NOVA XAVANTINA

Data da Liquidação: 02/08/2023
Nº da Liquidação: 369/2023
Nº do Empenho: 299/2023
ORDINARIO
Vencimento: 02/08/2023

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade:	2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	299/2023	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	2.025,39	Valor liquidado:	2.025,39
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	2.025,39	Total (B):	2.025,39
		Total (A - B):	0,00

Credor:	ELIAS BUENO DE SOUZA		
CPF/CNPJ:	513.499.651-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	
		Telefone:	
		UF:	

Especificação:
DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE JULHO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.025,39

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	2.025,39
---------------------	------	------------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/08/2023
Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE


ELMA OLIVEIRA DA SILVA
CORREIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA

INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013

<u>VEREADOR</u>	Elias Bueno de Souza		MÊS/ANO: Julho/2023	
<u>VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO</u>	RS: 2.025,39			
<u>IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>	Documento Fiscal	Data de emissão	Espécie da despesa	Valor
	64624	05/07/2023	Combustível	249,00
	94381	08/07/2023	Combustível	349,80
	95149	26/07/2023	Combustível	230,00
	429654	12/07/2023	Combustível	394,73
	94985	21/07/2023	Combustível	180,00
	35110	20/07/2023	Refeição	35,00
	94852	17/07/2023	Combustível	236,92
	25316	14/07/2023	Manutenção de veículo	100,00
	618	26/07/2023	Manutenção de veículo	100,00
	1315893337	08/07/2023	Telefonia	112,00
	4998830347	14/07/2023	Telefonia	37,94

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, também, que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

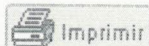
Protocolo

Recebi em: 01 / 08 / 2023

Assinatura: 


Elias Buenó de Souza

Nova Xavantina – MT, 01 de Agosto de 2023



AUTO POSTO BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 21.165.401/0001-71
AV PARANA , 121 , , SANTA MONICA , NOVA XAVANTINA , MT

ETANOL HID GRID (Código: 1947) Qtde.:62,406 UN: LITRO VI. Unit.: 3,99	Vi. Total 249,00
Qtd. total de itens:	1
Valor a pagar R\$:	249,00
Forma de pagamento:	Valor pago R\$:
Cartão de Crédito	249,00
Troco	0,00
Informação dos Tributos Totais incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$	22,42

Informações gerais da Nota

EMISSÃO NORMAL

Número: 64624 Série: 2 Emissão: 05/07/2023 12:45:41 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 151230295342641 05/07/2023 11:45:42

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>

Chave de acesso:

5123 0721 1654 0100 0171 6500 2000 0646 2419 1108 3293

Consumidor

CPF: 513.499.651-20

Nome: ELIAS BUENO DE SOUZA

Logradouro: RUA BUENOS AYRES , S/N , , PARQUE DOS BURITIS , NOVA XAVANTINA , MT

Informações de interesse do contribuinte

|: PROCON - FONE 151 ou

85 3813.8500

- Av. Historiador Rubens de Mendonca, No. 917, Bairro Araes, Edifício Eldorado Executive Center, Cuiaba - MT/
Trib aprox R\$: 1,25 (0,50 %) Fed e 21,17 (8,50 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 75B7F2

Data/Hora Impressão: 01/08/2023 15:28:0



Telefonica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001315893337
Código Cliente: 00000151050750

MÊS REFERÊNCIA: 07/2023
DATA DE EMISSÃO: 08/07/2023

ELIAS BUENO DE SOUZA
R NA Rua Buenos Ayres 01
Parque dos buritis
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

2ª Via

VENCIMENTO
21/07/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
114,31

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(eliasbuenox@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 06

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 06/06/23 A 05/07/23)

VIVO CELULAR	112,00
Outros lançamentos	2,31
Total a pagar	114,31

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Selfie Essencial 20GB	1	112,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Pós		112,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		112,00
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	2,31
Subtotal		2,31
Subtotal Outros Lançamentos		2,31
Total a pagar		114,31

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Selfie Essencial 20GB: 146/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MT - 19% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 66-99246-5080 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



ELIAS BUENO DE SOUZA

Vencimento

21/07/2023

Total a Pagar - R\$

114,31

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência

1315893337-2 00001315893337 00000370324447 07/2023

84640000010 143100551009 013158933377 923073244470



Pagar
via Pix



Das vendas à gestão
 uma única solução
 CREDITO
 08 473 38

CNPJ: 11.256.201/0001-70 POSTO AVTON LTDA EPP
 AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394, CENTRO, NOVA XAVANTINA, MT
 CEP: 79600-000 Fone: () IE: 0013300004-9

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRILHO	QTD	UN	VL. UNIT	SUBTOTAL
2-1	SACULINA 1000g	01	kg	349,80	349,80

TOTAL (R\$): 349,80
 FORMA PAGAMENTO: VALOR PAGO
 CARTAO PÓS CREDITO - MASTER CREDITO 349,80

Tributos Aproximados: R\$ 22,74 (6,50%) Federais, R\$ 61,52 (17,30%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos:
 R\$ 84,26 Total: 189,7
 (PROCON-MT - 15) ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Havarros - nr
 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 76 010-020
 Operador: LUIZ OTAVIO
 Bico: 1 Enc: 196 127 22 e 196 187 22

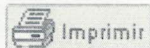
Numero: 94381 Série: 2 08/07/2023 13:24:17

Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultar/nfce>
 5123071125620100017005020000941811001324170
 CONSULTAR: CPF: 513.494.651-20

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo Autorização: 151230501005815
 Aplicativo: Posto Gestor

**Dume Combustíveis Xavantina Ltda**

CNPJ: 19.770.285/0001-78

Rua Uberlândia , SN , Lote 01 e 03, Quadra 03 , Flor de Lys , Nova Xavantina , MT

GASOLINA A COMUM (Código: 00000000000007)	Vi. Total
Qtde.:66,905 UN: LT Vi. Unit.: 5,9	394,73

Qt. total de itens:	1
---------------------	---

Valor a pagar R\$:	394,73
--------------------	--------

Forma de pagamento:	Valor pago R\$:
---------------------	-----------------

Cartão de Crédito	394,73
-------------------	--------

Troco	NaN
-------	-----

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$	93,95
---	-------

Informações gerais da Nota**EMISSÃO NORMAL**

Número: 429654 Série: 1 Emissão: 12/07/2023 11:37:12 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 151230307499456 12/07/2023 11:36:57

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acessoConsulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>**Chave de acesso:**5123 0719 7702 8500 0178 6500 1000 4296 5419 7720 9717**Consumidor**

CPF: 513.499.651-20

Nome:

Informações de interesse do contribuinte

Valor aproximado de impostos ;Federal R\$ 25,66, Estadual R\$ 68,29 e Municipal R\$ 0,00 Fonte: IBPT;Agradecemos a preferencia Volte sempre

Data/Hora Impressão: 01/08/2023 15:31:3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
Nota fiscal de serviço - Avulsa



Número da nota	25316
Emissão da nota	14/07/2023 12:08:39
Código de controle:	38EED6700A220A602D6

Para verificar a autenticidade da nota, acesse: <https://livroeletronico.betha.cloud/#/validacoes-documentos>

TOMADOR

Nome/Razão social: ELIAS BUENO DE SOUZA CPF/CNPJ: 513.499.651-20
Endereço: ANAPOLIS Bairro: UNIÃO
Município: Nova Xavantina Estado: MT
Inscrição estadual:

PRESTADOR

Nome/Razão Social: ELIANO JOSE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 513.494.001-06
Endereço: RIO NEGRO Bairro: TONETTO
Município: São João da Paraúna Estado: GO
Inscrição estadual:

Item	Quantidade	Atividade	Descrição do serviço	Aliq %	Preço unitário	Desc. incondicional	Valor R\$
1	1	1705	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. Discriminação do serviço: lavagem de carro	3,00	100,00	0,00	100,00

Valor do INSS R\$:	0,00	Valor público R\$:	0,00	Valor do serviço R\$:	100,00
Valor do IRRF R\$:	0,00	Valor do ISS R\$:	3,00	Valor desc. incondicional R\$:	0,00
Valor do CSLL R\$:	0,00	Valor do COFINS R\$:	0,00	Valor do PIS/PASEP R\$:	0,00
Valor do SEST/SENAT R\$:	0,00	Valor líquido R\$:	100,00	Total da nota R\$:	100,00

Observações:

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 13.45 (13.45%), estadual - R\$ 0.00 (0%), municipal - R\$ 4.62 (4.62%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT/empresometro.com.br

Confirmamos que os serviços constantes nesta nota fiscal foram efetivamente prestados.

Emitida por: Luciana Filizarda Galvao

Data do recebimento ____/____/____

Assinatura

Nota fiscal avulsa
série Única

25316

TIM S.A.
R. Quatro,10
São José-Cuiabá - MT
CNPJ: 02.421.421/0025-99 - I.E.: 13.191.294-1
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



R\$ 38,68

VENCIMENTO

07/08/2023

EMISSÃO: 14/07/2023

POSTAGEM: 24/07/2023

FATURA: 4998830347

ELIAS BUENO DE SOUZA
AVENIDA COUTO MAGALHAES, 596
JD ESTILAC
78690-000 - NOVA XAVANTINA - MT

CLIENTE: 1.321756124

CPF/CNPJ: 51349965120

ACESSO: 66 98427-3009

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108921506500009

IMPORTANTE PARA ELIAS

RESUMO DA SUA CONTA DE 14/JUN A 13/JUL

Serviços TIM S.A.	VALOR
<input checked="" type="checkbox"/> TIM MAIS A	R\$ 37,94
<input type="checkbox"/> OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS	R\$ 0,74

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 66 98427-3009

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
Looke Básico	-	-	1	30	14/06 a 13/07	4,90
Desconto Looke Básico	-	-	1	30	14/06 a 13/07	-4,90
TIM MAIS A (084/PÓS/SMP)	-	-	1	30	14/06 a 13/07	45,99
Desconto TIM MAIS A	-	-	5/12	30	14/06 a 13/07	-5,00
Desc Esp TIM MAIS A	-	-	-	30	14/06 a 13/07	-3,05
Subtotal	-	-	-	-	-	37,94
8GB de Internet	8GB	-	1	30	14/06 a 13/07	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	Ilimitado	02m12s	1	30	14/06 a 13/07	Incluído
Bancah Premium + Jornais	-	-	1	30	14/06 a 13/07	Incluído
Aya E-Books Light	-	-	1	30	14/06 a 13/07	Incluído
Total de Mensalidades						37,94

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,16	FUNTEL: R\$ 0,08	Informações Complementares – Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	19%	R\$ 20,65	R\$ 3,92			Incluídos no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					Franquia(s) R\$ 26,59
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	4,65%					SVA R\$ 19,40
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%					Desconto(s) Franquia(s) R\$ -5,94
ISS		R\$ 0,00	R\$ 0,00			Desconto(s) SVA R\$ -7,01

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
ELIAS BUENO DE SOUZA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

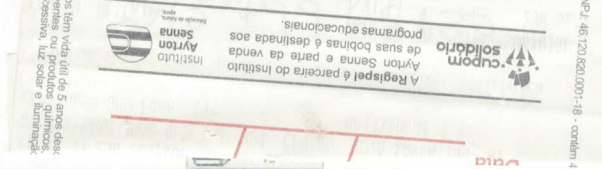
IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 00094108921506500009	MÊS DE REFERÊNCIA JUL/2023	DATA DE EMISSÃO 14/07/2023	DATA DE VENCIMENTO 07/08/2023	VALOR R\$ 38,68
--	-------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	--------------------


8460000000 - 6 38680109011 - 2 00499883034 - 5 70892150650 - 5



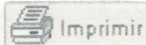
PAGUE COM PIX





 POSTO AVENIDA LTDA EPP CNPJ: 11.256.201/0001-70 AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394, , CENTRO, NOVA XAVANTINA, MT	
ETANOL HID. COMUM (Código: 4-1)	Vi. Total
Qtde.:64,91 UN: LT Vi. Unit.: 3,65	236,92
Qt. total de itens: 1	
Valor a pagar R\$: 236,92	
Forma de pagamento: Valor pago R\$:	
Cartão de Crédito	236,92
Troco	NaN
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 0,00	

Informações gerais da Nota
EMISSÃO NORMAL Número: 94852 Série: 2 Emissão: 17/07/2023 16:55:15 - Via Consumidor Protocolo de Autorização: 151230316053580 17/07/2023 15:55:14 Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05
Chave de acesso Consulte pela Chave de Acesso em http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce Chave de acesso: 5123 0711 2562 0100 0170 6500 2000 0948 5211 7165 5152
Consumidor CPF: 513.499.651-20 Nome:
Informações de interesse do contribuinte Tributos Aproximados: R\$ 1,18 (0,50%) Federais, R\$ 20,14 (8,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 21,32 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiaba - MT - CEP 78.010-020)

**CHURRASCARIA OLIVEIRA LTDA**

CNPJ: 38.447.960/0001-77

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 795, JARDIM ALVORADA, NOVA XAVANTINA, MT

REFRI COCA COLA PET 1,5L (Código: 16-1)			Vi. Total
Qtde.:1	UN: UN	Vi. Unit.: 10	10,00
MARMITEX G (Código: 5-1)			Vi. Total
Qtde.:1	UN: UN	Vi. Unit.: 25	25,00

Qtd. total de itens: 2

Valor a pagar R\$: 35,00

Forma de pagamento: Valor pago R\$:

Cartão de Crédito 35,00

Troco NaN

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 0,00

Informações gerais da Nota

EMISSÃO NORMAL

Número: 35110 Série: 2 Emissão: 20/07/2023 12:57:49 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 151230320479677 20/07/2023 11:57:47

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acessoConsulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>**Chave de acesso:**5123 0738 4479 6000 0177 6500 2000 0351 1012 0125 7498**Consumidor**

CPF: 513.499.651-20

Nome:

Informações de interesse do contribuinte

Tributos Aproximados: R\$ 4,83 (13,80%) Federais, R\$ 5,95 (17,00%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 10,78 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 ou

163 5673-2100

- Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiaba - MT - CEP 78.010-020

Data/Hora Impressão: 01/08/2023 15:29:0


POSTO AVENIDA LTDA EPP

CNPJ: 11.256.201/0001-70

AV MINISTRO JOAO ALBERTO , 394 , , CENTRO , NOVA XAVANTINA , MT

ETANOL HID. COMUM (Código: 4-1)
 Qtde.:63,889 UN: LT VI. Unit.: 3,6

Vi. Total
230,00
Qtd. total de itens: 1

Valor a pagar R\$: **230,00**
Forma de pagamento: **Valor pago R\$:**

Dinheiro 230,00

Troco NaN

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 0,00

Informações gerais da Nota
EMISSÃO NORMAL

Número: 95149 Série: 2 Emissão: 26/07/2023 11:32:07 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 151230329964756 26/07/2023 10:31:35

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso
Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>
Chave de acesso:

5123 0711 2562 0100 0170 6500 2000 0951 4912 6113 2079

Consumidor



CPF: 513.499.651-20

Nome:

Informações de interesse do contribuinte

 Tributos Aproximados: R\$ 1,15 (0,50%) Federais, R\$ 19,55 (8,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais,
 Total Tributos: R\$ 20,70 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 -
 Bairro Bandeirantes - Cuiaba - MT - CEP 78.010-020)

Data/Hora Impressão: 01/08/2023 15:36:16

 PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e	Número do RPS	Número da nota 618									
	Data da emissão da nota 26/07/2023 12:49:35										
	Data do fato gerador 26/07/2023 12:49:35										
	Código de verificação EWUUL9DUB										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Nome fantasia: Nome/Razão social: CLEITON PEREIRA SANTOS 50297775120 Inscrição estadual: CPF/CNPJ: 35.877.420/0001-35 Inscrição municipal: Telefone: Endereço: R MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA Número: 446 Bairro: JARDIM ALVORADA CEP: 78690-000 Complemento: CASA Celular: (66) 9221-0790 Município: Nova Xavantina UF: MT E-mail: martinhonx@hotmail.com Site:											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
Nome fantasia: Nome/Razão social: ELIAS BUENO DE SOUZA CPF/CNPJ: 513.499.651-20 Inscrição municipal: 2424 Inscrição estadual: Endereço: RUA ANAPOLIS Número: 82 Bairro: UNIAO CEP: 78690-000 Complemento: 720-B Município: Nova Xavantina UF: MT E-mail: eliasouza@pjc.mt.gov.br Telefone: (66) 98427-3009 Celular:											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS						
PRESTAÇÃO SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA HILLUX VALOR 100,00	100,0000	1,0000	100,0000	100,00x0,00 =	0,00						
Forma de Pagamento											
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	100,00								
RETENÇÕES FEDERAIS											
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções						
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
Valor bruto = R\$ 100,00		Valor líquido = R\$ 100,00									
Códigos dos serviços: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).											
CNAE: 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores											
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)							
0,00	0,00	0,00	100,00	0,00							
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Nova Xavantina Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional Situação desta NFS-e: Normal Valor aproximado do tributo federal - R\$ 13,45 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 5,00 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT					 Verificar autenticidade						



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

INTERESSADO: Vereador Presidente

ASSUNTO: Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Elias Bueno de Souza** referente ao mês de **julho de 2023**.

PARECER Nº 105/2023-CL

I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este parecer opinativo do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Elias Bueno de Souza**, correspondente ao período de **julho de 2023**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

Art. 2º. A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

§1º. A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. *(grifo nosso)*

§2º. Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 e alterado pela Lei Municipal nº 2.537/2023, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

§1º. A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, até o quinto dia útil ao mês subsequente da prestação de contas, de forma ressarcitória e compensatória aos gastos dispendidos pelo parlamentar dentro da circunscrição do município, no exercício da vereança e no mês de competência da prestação, com:

I – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

a) Combustível;

b) lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

c) Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

II – Alimentação;

III – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eleitorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

VI – Realização de divulgação de projetos, requerimentos, indicações e sessões de interesse público de sua iniciativa parlamentar, direcionadas ao incentivo de maior participação popular nas atividades e funções do Legislativo Municipal e do Poder Público como um todo.

(...)

§5º. A verba prevista nesta lei não poderá cobrir gastos e/ou despesas abrangidas por outras de natureza indenizatória, contudo, no que se refere as despesas e gastos previstos no §1º, I, “b”, deste artigo, poderá utilizar do previsto nesta lei para custeá-las, mesmo que realizadas fora da circunscrição do Município.

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Elias Bueno de Souza**, constam gastos com ‘combustível’ (alínea ‘a’ do inciso I), ‘manutenção em geral do automóvel’ (alínea ‘b’ do inciso I), ‘alimentação’ (inciso II) e ‘telefonias’ (inciso III), desta forma, os produtos adquiridos estão previstos na Lei Municipal nº 2.537/2023.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

- I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;
- II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;
- III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

- I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;
- II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;
- III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;
- IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;
- V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;
- VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

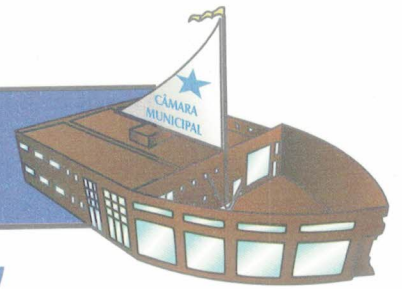
Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT

André



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com 'combustíveis', 'manutenção em geral do automóvel', 'alimentação' e 'telefonia', os quais foram comprovados por meio de apresentação de Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Fatura Telefônica, sendo assim, o relatório do vereador **Elias Bueno de Souza** apresentou os documentos requeridos no §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente, quando os gastos ocorrerem de janeiro a novembro, e até 15 de dezembro quando referir-se a competência de dezembro, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Elias Bueno de Souza** foi elaborado com a data de 01 de agosto de 2023, e protocolado no dia 01/08/2023, desta forma, foi entregue dentro do prazo previsto no §4º do art. 1º.

Agora passa a analisar o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Elias Bueno de Souza** requereu a importância de R\$ 2.025,39, valor este dentro do permitido pela legislação municipal, conforme art. 1º supracitado.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

Lei Municipal nº 2.356/2021

Art. 8º Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

Parágrafo Único – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de Julho de 2023 não ocorreram sessões ordinárias, em virtude do recesso parlamentar, sendo assim, não justificando a realização de descontos.

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT

Andm



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

III – CONCLUSÃO

Considerando que a Controladoria Legislativa deve emitir **PARECER OPINATIVO** sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a análise a ser realizada pela Controladoria Legislativa deve ser realizada exclusivamente sobre a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens/serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município (exceto previsão do §5º do art. 1º), além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos pela Controladoria Legislativa;

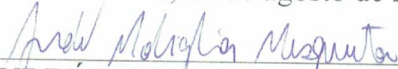
Considerando que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos previstos na legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; e que apresentou o relatório dentro do prazo estipulado;

Esta Controladoria Legislativa não detectou não conformidades no relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Elias Bueno de Souza** referente ao mês de julho de 2023.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Nova Xavantina, 02 de agosto de 2023.



ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA
Auditor Público Interno

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Página: 1/1
Usuário: 03240919150

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: Nova Xavantina

Data da Ordem: 04/08/2023
N. da Ordem: 392/2023

Órgão: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.001 GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional: 1.31.2001 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
Projeto/Atividade: 2.001 APOIO ADMINISTRATIVO AO
Natureza de Despesa: 3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso: 1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	299/2023	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	2.025,39	Valor da ordem:	2.025,39
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	2.025,39	Retenções:	0,00
		Total (B):	2.025,39
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: ELIAS BUENO DE SOUZA

CPF.: 513.499.651-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: -

CEP: -

Cidade: -

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE JULHO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 2.025,39

Fica autorizado o pagamento de R\$: 2.025,39

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 04/08/2023

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 2.025,39

Recursos: 15000000000 Valor: 2.025,39

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 4107 - 6

Nº Docto: 15568

Ordem de pagamento: Em 04/08/2023 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 04/08/2023 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

SANDRA CESARIA DOS SANTOS
TESOUREIRA



Emissão de comprovantes

G3350816431339531
08/08/2023 16:54:28

04/08/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:48:12
132201322 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	04/08/2023
NR. DOCUMENTO	551.322.000.015.568
VALOR TOTAL	2.025,39

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ELIAS BUENO DE SOUZA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 15.568-3
NR. DOCUMENTO 551.322.000.004.107
=====

NR. AUTENTICACAO	E.EA5.C80.8B4.C01.920
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JC207947 SANDRA CESARIA DOS SANTOS.